"ALTERAREMOS . . .

(Conclusão da 1.a página)

prefeitos do Interior presentes à cerimônia, lembrou que "quando iniciamos o Govêrno, afirmamos que iríamos auxiliar as administrações municipais, dando a elas as ferramentas necessárias para executar os respectivos programas em benefício do povo. Pois o Estado é um todo e não adianta bem administrar na esfera mais alta e deixar os Municípios carentes de recursos para realizar suas obras administrativas".

A PALAVRA DA CEESP

Falou também o presidente em exercício da CEESP, sr. Constantino Cury, para assinalar notadamente que "nunca, sr. governador, desde 1947, os municípios de São Paulo colheram, como neste ano, tantos atendimentos e empréstimos para solução de seus problemas locais. Neste momento iremos assinar 62 escrituras, no valor de 13,6 milhões de cruzeiros novos, cifra nunca alcançada num só dia, nos últimos vinte anos. Vale frizar que nesse espaço de tempo a autarquia emprestou aos municípios 61 milhões de cruzeiros novos, quando apenas nos últimos sete meses o Govêrno de V. Exa. concedeu às Prefeituras 46 milhões. A média anual dêsses empréstimos era de 116 e, neste ano, atingiu 258".

A PALAVRA DA AL

Discursou igualmente o deputado José Costa, em nome da Assembléia Legislativa, para testemunhar os esforços desenvolvidos pelo atual Govêrno nos seus primeiros 11 meses de gestão, em favor do povo de São Paulo. Transmitiu as congratulações do Legislativo ao governador "por mais êste ato beneficiando de uma só vêz 62 municípios".

Concluindo, disse que o Govêrno Sodré, enfrentando no corrente ano um orçamento deficitário em um têrço do previsto, mostrou, através de obras e empreendimentos, que dias melhores estão reservados a São Paulo, a partir de 1968. "V. Exa. hoje — aduziu o parlamentar — assume de direito e de fato a liderança efetiva do nosso Estado".

A PALAVRA DO INTERIOR

Finalmente, em nome dos prefeitos presentes, falou o sr. José Antonio Padovan, prefeito de Campos do Jordão, para agradecer a compreensão e apôio que o governador Sodré tem dado às Prefeituras do Estado, independentemente de injunções políticas.

"Pode V. Exa. ter certeza — concluiu o prefeito — de que estamos ao vosso lado nesta luta pela melhoria das condições de vida do nosso povo".

OS FINANCIAMENTOS

Num total de 13,6 milhões de cruzeiros novos e destinados à realização de importantes obras públicas, notadamente de água, esgotos e pavimentação urbana, bem como à aquisição de equipamentos e veículos, os financiamentos ontem autorizados pelo governador Abreu Sodré beneficiam os seguintes 62 municípios: Agudos, Aparecida d'Oeste, Araçatuba, Aramina, Assis, Bauru, Campos do Jordão, Capela do Alto, Catanduva, Clementina, Cotia, Elias Fausto, Fernandópolis, Franca, Gália, Gastão Vidigal, Glicério, Guará, Guaraçaí, Guaratinguetá, Herculandia, Iacanga, Ibiuna, Indiana, Irapuã, Itaí, Itatinga, Itirapuã, Itupeva, Jales, José Bonifácio, Junqueirópolis, Luiz Antonio, Mairiporã, Mariápolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Monte Castelo, Narandiba, Nhandeara, Nova Odessa, Oriente, Oscar Bressane, Paulo de Faria, Pereiras, Peruíbe, Piraju, Pontal, Queluz, Regente Feijó, Reginópolis, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita do Passa Quatro, São Caetano do Sul, Severina, São Caetano do Sul, Severinea, pês.

AGRICULTURA . . .

aumento, em abril, na reunião de secretário da Fazenda da região Centro-Sul. Fizemos tudo o que podíamos fazer, tentamos tudo o que podíamos tentar antes de chegar a esta decisão, que nos preocupa tanto quanto aos homens de emprêsa" afirmou o governador. "Chegamos, porem, a um ponto em que não poderíamos realizar novos cortes, sem provocar paralisação de obras e desemprêgo. Além disso, hoje as circunstâncias são outras sob vários aspectos. De um lado, saimos já da fase de recessão; de outro, nos encontramos na necessidade de elevar os vencimentos do funcionalismo público estadual, nas mesmas bases do govêrno federal, que irá acarretar uma despesa suplementar de 370 milhões de cruzeiros novos anualmente. Por outro lado, a situação financeira do govêrno federal — tão delicada quanto a nossa — não permitiu à União compensar mais substancialmente os Estados, quer devolvendo recursos que lhes foram tirados, quer encarregando-se de pesados encargos, tais como o ensino superior, o deficit de ferrovias e a execução de um programa rodoviário", afirmou o governador.

Fazendo uma comparação entre a situação econômica do govêrno federal e a dos Estados, disse o governador Abreu Sodré que ambos não tinham recursos para atender ao necessário aumento de vencimentos do funcionalismo público. O govêrno federal foi obrigado a recorrer à majoração do IPI e os Estados à elevação do ICM.

"A fórmula comum que encontramos foi a de parcelar a elevação da alíquota do ICM que sòmente passará a ser efetivamente de 18% a partir de junho. Se isso, de um lado, virá onerar sensivelmente os cofres estaduais, evitará coincidência dos aumentos, diminuindo o impacto sôbre o custo da produção".

A DIFÍCIL ALTERNATIVA

Afirmou o sr. Abreu Sodré que São Paulo estava diante de uma difícil alternativa: diminuir o ritmo de obras de infra-estrutura, essenciais ao desenvolvimento econômico não apenas do Estado, mas de tôda a região Centro-Sul ou prosseguir aquelas obras. Para isto, entretanto, necessária a majoração da alíquota do ICM.

"Ressalto que a diminuição dos investimentos do Estado teria várias repercussões altamente negativas para tôda a economia nacional. A paralisação de obras iria significar não apenas um retrocesso, mas também a criação de problemas econômicos e sociais de suma gravidade, como a diminuição das compras nas indústrias, por parte dos empreiteiros, dispensa de trabalhadores, e, acima de tudo, a não prestação de serviços a tôda uma população que já está por demais desservida. Tínhamos que optar pela diminuição do ritmo das obras de energia elétrica, de estradas, e a elevação parcelada dos impostos. Entre a manutenção e ampliação do ensino superior e da assistência hospitalar, e a elevação do alíquota. Entre a criação de um clima social difícil, gerado pelo forçoso desemprêgo, decorrente da paralisação de obras e majoração do ICM não podíamos contar com o govêrno federal, cuja situação financeira é idêntica à nossa Pelo contrário, temos, em São Paulo, colaborado ao máximo com a União, respondendo por encargos que a ela tem sido entregues em todos os demais Estados do Brasil, tais como o ensino superior, as obras rodoviárias, as obras de energia elétrica, a assistência hospitalar, o deficit das ferrovias, etc. Era uma alternativa difícil. Digo mesmo que não tínhamos alternativa".

TUDO FOI FEITO

"Outro caminho que poderíamos trilhar era o rigor na fiscalização a fim de diminuir a sonegação de impostos", disse o governador. "Tudo isso foi tentado. São Paulo deu integral e radical apôio à Operação Justiça Fiscal, assim como está adotando medidas urgentes visando a uniformização de cadastro, que irá permitir uma fiscalização mais efetiva, juntamente com o govêrno federal. Desde o início da "Operação Justiça Fiscal", foram visitados mais de 9 mil contribuintes do ICM, expedindo-se número superior a 2 mil autos de infração, e mais de 11 mil no setor do IPI. Entretanto, os maiores resultados foram obtidos, como se esperava, com relação ao Impôsto de Renda, tendo-se emitido autos de infração no valor de 70 milhões de cruzeiros novos. E todo êsse trabalho foi feito em pouco mais de um mês com meios que o Estado colocou à disposição da União. Mas jamais poderíamos cobrir a queda da arrecadação e as indispensáveis receitas do Estado através da fiscalização mais intensa. O Estado não poderia contar com isso para construir Urubupungá ou fornecer água a 70% da população da capital que ainda utiliza os poços ante-higiênicos".

AGRICULTURA NÃO SERÁ ATINGIDA

Anunciou, por fim, que estão em fase final de entendimento entre todos os Estados da região Centro-Sul medidas pelas quais a majoração da alíquota não acarretará aumento de ônus para os produtores rurais".

"Não posso anunciar já, oficialmente, essas medidas, pois os entendimentos, acertados verbalmente, irão ser concluídos nos primeiros dias do ano, na reunião de secretários da Fazenda a realizar-se em Pôrto Alegre. Estou, porém, informado pelo sr. Arrôbas Martins de que não há qualquer divergência quanto à concessão de vantagens à agropecuária. Todos os Estados já concordaram, estudando-se, no momento, apenas a forma legal de se efetivar a medida. É mais um esfôrço e mais um sacrifício com que se enfrenta o Govêrno de São Paulo — esfôrço e sacrifício esses que irá assumir a fim de evitar, ao máximo, a sobrecarga fiscal, principalmente naqueles setores de economia mais frágil".

DIÁRIO OFICIAL
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—///—

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931		
Secção do Pessoal	36-6183		
Redação	34-5810		
Tesouraria e Publicações	36-2684	Oficinas de Obras — Chefia	34-29-85
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Escritório	36-7396
		Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr$	0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr$	0,20

Assinaturas

DIARIO DA JUSTIÇA
DIARIO DO EXECUTIVO
DIARIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr$	25,00
Semestral	NCr$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de sêlo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

GUARDAS-MARINHA RECEBEM ESPADAS DO GOVERNADOR

O governador Abreu Sodré entregou, ontem, a três guardas-marinha naturais dêste Estado, que se formaram êste ano na Escola Naval, suas respectivas espadas, doadas pelo Govêrno paulista.

A solenidade realizou-se na residência do governador, presentes os gurança; Onadir Marcondes, secre- Ernesto Marra Júnior e Jorge Sette Muniz. Após as palavras do governador Sodré, saudando os jovens, falou o primeiro deles, agradecendo a cortezia do chefe do Executivo.

Após o ato, o governador Abreu Sódré ofereceu um almôço aos guardas-marinha e convidados. Entre outras pessoas, estavam presentes os srs. cel. Edmur Moura Salles, chefe da Casa Militar; cel. Sebastião Chaves, secretário da Segurança; Onadir Marcondse, secretário do Planejamento; cte. Araujo Coutinho Neto, presidente da Comissão Naval em São Paulo; Tabajara de Oliveira, chefe do Cerimonial; Hollanda de Freitas, subchefe da Casa Civil; Walter Bonini e a filha do chefe do Executivo, srta. Ana Maria de Abreu Sodré.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 49 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sôbre a exploração e uso de cerradões, cerrados e campos sujos, do Estado e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os cerradões são verdadeiras florestas típicas da área ecológica em que se situam, constituindo cêrca de 3% da área total do Estado,

Considerando que os cerrados, ocupando 11% da área total do território estadual, precisam ser integrados racionalmente na economia estadual,

Considerando o dispôsto no item "a", do artigo 14 do Código Florestal, Lei-Federal n. 4.711, de 15 de setembro de 1965,

Decreta:

Artigo 1.o — Os cerradões, cerrados, campos sujos ou campos cerrados e os campos limpos ou campos pròpriamente ditos, nos têrmos das definições abaixo, terão seu uso e exploração regulados pelo presente Decreto.

Artigo 2.o — Campo limpo, ou campo pròpriamente dito, é a formação com apenas um andar de cobertura vegetal, constituida principalmente de leguminosas, gramíneas e ciperáceas de pequeno porte, onde raramente ocorrem formas arbustivas ou arbóreas.

Artigo 3.o — Campo sujo ou campo cerrado é a formação do campo limpo entremeado de arbustos esparsos e raras formas arbóreas, onde a área de vegetação rasteira é sempre dominante.

Artigo 4.o — Cerrado é a formação vegetal constituída por dois andares: o primeiro de vegetação rasteira e o segundo de arbustos e formas arbóreas, que raramente ultrapassam 6 (seis) metros de altura, apresentando caules tortuosos, recobertos de espêssas cascas, com fôlhas coreáceas e aparência de vegetação xeromorfa e havendo dominância do segundo andar.

Parágrafo único — Para efeitos legais, os cerrados não são considerados florestas.

Artigo 5.o — Cerradão é a formação vegetal constituída de três andares distintos: o primeiro apresenta espécies rasteiras ou de pequeno porte, umbrófilas; o segundo arbustos e pequenas formas arbóreas, constituindo subbosque, e o terceiro, o principal, formado de árvores geralmente de 5 a 6 até 18 a 20 metros de altura de troncos menos tortuosos, com predominância de madeiras duras.

Artigo 6.o — Os campos sujos, os campos limpos e os cerrados são liberados às explorações agro-pastoris, resguardadas as matas e demais formas de vegetação natural ao longo dos cursos d'agua, nascentes, fraldas íngremes e tôpos dos morros (artigo 2.o do Código Florestal)

Artigo 7.o — A exploração dos cerradões é condicionada à sua utilização para fins silvo-pastoris, na forma prevista em Ato a ser baixado pelo Secretário da Agricultura.

Parágrafo único — Conforme o gráu de degradação e exploração atual, os cerradões poderão ser derrubados mantido o mínimo de 20% da área da propriedade com cobertura arbórea localizada a critério da autoridade competente.

Artigo 8.o — A derrubada dos cerrados e cerradões depende sempre de prévia autorização que deverá ser requerida ao Serviço Florestal através da Casa da Lavoura da respectiva região.

Artigo 9.o — O florestamento, o reflorestamento e as práticas agro-pastoris recomendadas pela Secretaria da Agricultura para os cerradões, cerrados, campos sujos e campos limpos, terão preferência nos financiamentos oficiais.

Parágrafo único — Não serão financiadas as propriedades que não mantenham o mínimo de 20% da área de cerrados florestada ou reflorestada.

Artigo 10 — O Serviço Florestal, com a colaboração do Serviço de Fotointerpretação do Instituto Agronômico, procederá o completo e minucioso levantamento das áreas definidas nos artigos 2.o a 5.o do presente Decreto.

Artigo 11 — A Secretaria da Agricultura promoverá pesquisas e experiências agro-silvo-pastoris integradas nas áreas definidas nêste Decreto (artigos 2.o a 5.o).